



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA**

ATO Nº 516, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA– SUDAM, conforme o disposto na Lei Complementar nº 124, de 03/01/2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, I e VI, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014 e, o art. 66, I e VI do Regimento Interno da Sudam, e

Considerando ausência do quórum mínimo para realização de Reunião da Diretoria Colegiada, fundamentado no art. 8º do anexo I do Decreto nº 8.275, de 27/06/2014, por motivo de exoneração da Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas, feita por meio da Portaria nº 2.212, de 18/09/2019, publicada no DOU nº 182, seção 2, página 15, de 19/09/2019, doc. SEI nº 0189094, bem como vacância no cargo do Diretor de Administração;

Considerando orientação da Procuradoria Federal junto a Sudam por meio da Procuradora Chefe que orientou que fosse cumprido o contido no amparo legal do art. 69, II do Regimento Interno da Sudam, referente a todos os processos encaminhados à Ascol para deliberação da Diretoria Colegiada, após diligência feita por esta Assessoria;

Considerando o interesse público representado pela aprovação das propostas de convênios neste exercício de 2019;

Considerando as competências da Sudam estabelecidas no art. 4º da Lei Complementar nº 124/2007;

Considerando o quantitativo de propostas ingressadas na Sudam no último mês do ano;

Considerando os Pareceres Técnicos favoráveis emitidos pela Coordenação Geral de Convênios e Monitoramento-CGCOM, unidade técnica vinculada à Diretoria de Planejamento e Articulação de Políticas-DPLAN;

Considerando o efetivo de 2 (duas) Procuradoras na Procuradoria Federal junto à Sudam;

Considerando Despacho nº 93/2019-PF/SUDAM, registrado no SEI sob o nº 0218538, da Procuradoria Federal junto a Sudam, que recomenda à CGCOM o encaminhamento dos pleitos de convênios/2019 ao Superintendente, mediante parecer técnico favorável face à Portaria Interministerial nº 424/2016, em especial o artigo 22, para deliberação de celebração do Ajuste, com a condicionante de posterior Parecer Jurídico de convalidação do ato, com fulcro no artigo 55 da Lei nº 9.784/1999, registrando a pertinência de ser estendido e/ou mencionado referido despacho em todas as demandas de pleitos de convênios a serem celebrados no exercício de 2019; e

Considerando, ainda, os demais fatos e fundamentos presentes no Processo nº CUP:59004.001559/2019-88, especialmente o contido no Despacho Simples CGCOM, doc. SEI nº 0220095, com a sua devida aquiescência,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar "*Ad referendum*" da Diretoria Colegiada a celebração dos Convênios referentes aos processos administrativos constantes na relação em anexo, tendo em vista Parecer favorável da CGCOM/DPLAN quanto aos referidos pleitos, condicionando, neste ato, a eficácia dos convênios à emissão de Parecer Jurídico convalidando o ato da celebração, com base no art. 55, da Lei nº 9.784/1999, tornando sem efeito, neste mesmo ato, os itens 23 e 26 da planilha anexa ao Ato nº 507, registrado no SEI sob o nº 0218917.

Art. 2º - Determinar que o presente processo seja submetido à Diretoria Colegiada na próxima reunião a ser realizada, para conhecimento e ulteriores de direito, com fulcro no art. 69, § 2º, do Regimento Interno da Sudam.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação

Paulo Roberto Correia da Silva
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Correia da Silva, Superintendente**, em 30/12/2019, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0220115** e o código CRC **40134D52**.



Anexo do Ato nº 516/2019

Nº	Nº Pré-Convênio	Nº Proposta	Objeto	Nome Proponente	VL Repasse Proposta	UF	Nº PROCESSO	Orçamento
1		050314/2019	Construção de Passarela, Calçada e Iluminação da Avenida Coronel Mâncio Lima no Município de Cruzeiro do Sul/AC	Prefeitura Municipal de Canta	6.000.000,00	RR	59004.002485/2019-05	Termo de Execução Descentralizada nº 117/2019 - SDRU/MDR
2		052924/2019	Pavimentação de Estradas Vicinais.	Governo do Estado de Roraima	24.000.000,00	RR	59004.002625/2019-37	Plano de Ação da Sudam